



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 166/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

## CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTA ROSA PARA CONCESSÃO DE KIT DE ALIMENTOS

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada pública de estudantes do Ensino Superior para concessão de Kit de Alimentos**.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Contribuir com a política de segurança alimentar e nutricional dos estudantes do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa, através da doação de Kit de Alimentos, com o intuito de garantir o atendimento à alimentação adequada para os alunos priorizados pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) que manifestem interesse e, também, aos alunos que estejam em vulnerabilidade social enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, conforme a disponibilidade de orçamento do *Campus*. A composição do Kit de Alimentos foi construída levando em consideração a faixa etária dos alunos atendidos pelo IFFar - *Campus* Santa Rosa, quantidade *per capita* das refeições diárias, manutenção de qualidade e quantidade dos alimentos ofertados e a disponibilidade orçamentária.

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado em algum curso do Ensino Superior ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa:

- a) Os estudantes do Ensino Superior que tiverem interesse em participar do processo de doação de Kit de Alimentos, devem possuir e declarar, no momento de manifestação de interesse, renda per capita familiar mensal de até 1,5 salários mínimos;
  - i) Os alunos que declararem renda per capita familiar mensal de até 1,5 salários mínimos, deverão apresentar documentação comprobatória junto a Assistência Estudantil do *Campus*, quando for solicitado;
  - ii) Os estudantes que foram beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil nos anos de 2020 e 2021, estão dispensados da entrega de documentos para comprovação de renda;
  - iii) Os estudantes que ingressaram no IFFar por meio das cotas destinadas a candidatos com renda per capita familiar igual ou inferior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

a um salário mínimo e meio, estão dispensados da entrega de documentos para comprovação de renda.

2.2. Manifestar interesse em receber o Kit de Alimentos através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/TN76vbcBqPqFK4ry9> no período de **08/11/2021 a 10/11/2021**.

2.3. Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do Kit de Alimentos diretamente no *Campus*, com data e horário agendados previamente pela Coordenação de Assistência Estudantil.

2.4. Os alunos do Ensino Superior que manifestaram interesse em receber o Kit de Alimentos, terão sua documentação analisada e a validação de sua inscrição divulgada de acordo com o Cronograma deste edital.

- a) Havendo necessidade de ajustar a quantidade de itens nos kits disponíveis, a seleção será feita através de sorteio público a ser realizado no dia 17/11/2021 às 15h, com transmissão *online*, via reunião no *google meet*, aberta a todos os alunos e podendo ser acessado e acompanhado no dia, através do link: <https://abre.ai/sorteiokits>. A entrada na sala virtual será permitida apenas com o e-mail Institucional dos alunos.

### **3. DA COMPOSIÇÃO DO KIT DE ALIMENTOS**

3.1 Os Kits de Alimentos foram elaborados seguindo as orientações do PNAE, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local, a inclusão de alimentos *in natura* e minimamente processados, bem como a disponibilidade de fornecimento dos produtores locais.

3.2 Os Kits de Alimentos serão compostos pelos itens constantes no quadro 1, apresentado abaixo, no entanto o quantitativo de cada item será divulgado posteriormente, de acordo com o número de inscritos neste edital.

**Quadro 1: Composição do Kit de Alimentos**

	<b>DESCRIÇÃO</b>
CARNES	Carne Bovina, cortes.
NÃO PERECÍVEIS	Feijão Preto, pacote de kg.
	Óleo de Soja, 900ml.
PERECÍVEIS	Pão de Forma, semi integral, 500gr.

Poderão ocorrer alterações na composição do Kit, decorrentes de algum fator externo ao planejamento prévio, como disponibilidade do fornecedor, atrasos, qualidade inferior à solicitada, etc.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

#### **4. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

4.1. A relação preliminar dos inscritos será publicada no site do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

4.2. Os estudantes que participarem do processo e não constarem na relação de inscritos, poderão interpor recurso à lista preliminar, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo I).

4.3. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail [cae.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.sr@iffarroupilha.edu.br), contendo: nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso.

4.4. Após a análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a relação de contemplados.

4.5. O resultado final será divulgado no site do IFFar – *Campus* Santa Rosa, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

#### **5. DA ENTREGA DOS KITS**

5.1. A entrega dos Kits de Alimentos será realizada no dia **25 de novembro de 2021**, em horários que serão publicizados conforme cronograma do Anexo I, de acordo com o número de estudantes que manifestaram interesse.

5.2. Os Kits de Alimentos serão entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, ao estudante ou ao seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada.

5.3. Caso o estudante ou seu responsável legal não se apresentar para retirada do Kit de Alimentos na data e horário previamente agendados e não apresentar justificativa, perderá o direito ao recebimento do kit, sendo contemplada a lista de suplentes, caso tenha sido realizado o sorteio.

5.4. Decorrido o prazo para a retirada e havendo sobra de kits, estes serão destinados a estudantes em vulnerabilidade social, identificados pela Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus*.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Todos os envolvidos no processo de entrega e recebimento do Kit de Alimentos deverão seguir as orientações previstas no Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19 do IFFar;




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

6.2 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IFFar – *Campus* Santa Rosa;

6.3 Serão publicados editais complementares com as datas e horários de retirada dos kits por cada aluno.

Santa Rosa, 08 de novembro de 2021.

  
**ANALICE MARCHEZAN**  
DIRETORA GERAL  
PORTARIA nº 328/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de manifestação de interesse	08/11 a 10/11/2021
Publicação preliminar da lista de inscritos	11/11/2021
Período para interposição de recursos	15/11/2021
Publicação da Lista de Inscritos	16/11/2021
Publicação do Resultado Final	17/11/2021
Sorteio Público (caso haja necessidade)	17/11/2021– às 15hs
Cronograma de Retirada	22/11/2021
Retirada do Kit de Alimentos	25/11/2021